



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Segunda-feira • 10 de Maio de 2021 • Ano • Nº 6802

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 9.987, de 06 de maio de 2021** - Dispõe sobre a conclusão e aprovação do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) n. 01/2021 - Bairro Nacional - Etapa 01, na forma e condições que especifica.
- **Portaria Nº 10/2021, de 06 de maio de 2021** - Designa servidores para atuar na comissão de Monitoramento e Avaliação referente a prestação de contas da SOS VIDA.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



DECRETO N. 9.987, DE 06 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a conclusão e aprovação do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) n. 01/2021 – Bairro Nacional - Etapa 01, na forma e condições que especifica".

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA, Prefeita do Município de Eunápolis - Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e fundamentos legais,

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 9.949/2021, que instituiu o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana denominado "Esta Casa é Minha", e regulamentações;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Município de Eunápolis, legitimado devidamente qualificado, que postulou a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (REURB-S) n. 01/2021 no núcleo urbano informal denominado "Bairro Nacional – Etapa 01", por meio da Portaria n. 01/2021, emitida pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana de Eunápolis;

CONSIDERANDO, por fim, que o procedimento não possui defeitos e/ou nulidades, conforme atestado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, através da Portaria n. 02/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Declara-se concluído o processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) n. 01/2021, relativo ao núcleo urbano informal consolidado denominado "Bairro Nacional – Etapa 01".



Art. 2º. Aprova-se o Projeto de Regularização Fundiária (PRF) resultante do referido processo de REURB-S, que está devidamente assinado e dotado do respectivo Termo de Compromisso, relativo à implantação do sistema de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.

Art. 3º. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e o(s) título(s) de legitimação fundiária, a fim de identificar e declarar os ocupantes das unidades imobiliárias regularizadas e os seus direitos reais.

Art. 4º. Mediante requerimento, encaminha-se ao Cartório de Registro de Imóveis do Município o PRF aprovado e a CRF, para apreciação e posterior registro.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis – Bahia, 06 de maio de 2021


CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Portarias



PORTARIA Nº 10/2021, de 06 de maio de 2021.

“Designa servidores para atuar na comissão de Monitoramento e Avaliação referente à prestação de contas da SOS VIDA”.

A **Secretária Municipal de Assistência Social** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação nº 9.752 de 01/03/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de Gestão da Parceria firmada com a Associação da Casa de Recuperação Nutricional SOS VIDA, e maior eficácia e qualidade aos serviços realizados no Município de Eunápolis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público 04/2019, em cumprimento aos artigos 48, § 3º e 49 e seguintes do Decreto Municipal 6.812/2017 c/c art. 35, inciso V, alínea “h” da Lei Federal nº 13.019/2014:

- I – **MARÍLIA SANTOS MOREIRA**, nutricionista, matrícula nº 6519;
- II - **FRANCISLEIDE CRUZ CANCIAN QUEIROZ**, coord. Vigilância Socioassistencial, matrícula nº 36866;
- III – **REGINILSON SILVA LOPES**, Coord. CRAS, matrícula nº 36853.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis, 06 de maio de 2021.

IONEIDE SOARES SILVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 9.757 de 01/03/2021

Rua Paulino Mendes Lima, n.504 – Centro- Eunápolis/BA/ Telefone: (73) 3261-5525
E-mail: semas.eunapolis@gmail.com